



Publicado no DOM/ DM

Em 11/01/2024

Prefeitura Municipal

Estado do E

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Ce
CEP 29260-000 – Fc
www.domingosmartins.es.gov.br

Processo Protocolo Nº 41/2024
Câmara Municipal de Domingos Martins

15/01/2024 11:38:17

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.140/2024

CRIA A ROTA DAS CAVERNAS E PLANTAS MEDICINAIS EM SÃO FLORIANO - DOMINGOS MARTINS/ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Cria a "Rota das Cavernas e Plantas Medicinais em São Floriano" no Município de Domingos Martins.

Art. 2º A "Rota das Cavernas e Plantas Medicinais em São Floriano" terá início na BR 262, no KM 80, com término no KM 82, perpassando pelas seguintes coordenadas:

Local	Coordenada Lat.	Coordenada Long.
BR 262 – KM 80	7742105,51	297419,32
BR 262 – KM 82	7742125,27	295427,22
Sonhos Cerimonial	7740399,18	296737,61
Igreja Católica	7740049,63	296534,92
Ponte Rio Jucu	7740666,68	295726,92

Art. 3º A Rota das Cavernas e Plantas Medicinais, tem como base os seguintes objetivos:

I - desenvolver de forma sustentável o turismo;

II - fortalecer, ampliar e desenvolver a produção local nas áreas do turismo, história, cultura e gastronomia;

III - implantar mecanismos de educação ambiental e incentivo aos empreendimentos turísticos;



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

IV - incentivar a organização produtiva das comunidades locais relacionadas ao turismo, ao artesanato e à geração de novas fontes de emprego e renda.

Art. 4º Fica o Poder Público autorizado a firmar parcerias com universidades, entidades do terceiro setor e com a iniciativa privada, a fim de apoiar atividades de cunho turísticos relacionados à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins – ES, 4 de janeiro de 2024.


WANZETE KRUGER
Prefeito